
INDICAÇÃO Nº _____/2024

Indica a Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a reclassificação da Comarca de Pojuca de entrância inicial para entrância Intermediária.

O deputado Samuel Junior, com fundamento no artigo 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, Indicação a Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a reclassificação da Comarca de Pojuca de Entrância Inicial para Entrância Intermediária.

JUSTIFICATIVA

A reclassificação de comarca Inicial para comarca Intermediária no município de Pojuca é uma importante medida para melhor adequação e planejamento dos serviços, contribuindo para relevantes ganhos de produtividade, celeridade e eficiência da prestação jurisdicional.

O Município de Pojuca está situado na Região Metropolitana de Salvador, distante 67 Km da capital, Salvador, com extensão territorial superior a mais de 314,932km e conta com população estimada em 33.608 habitantes. conforme dados do IBGE, e essa quantidade tende a aumentar devido ao seu crescimento econômico e à migração de trabalhadores em busca de oportunidades.

A Lei Estadual nº 10.845/ 2007, que disciplina a Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia, a administração e o funcionamento da Justiça e seus serviços auxiliares. Estabelece a classificação e reclassificação das comarcas obedecendo a critérios como extensão territorial, população e receita tributária.

A região é caracterizada por uma diversidade de atividades econômicas, incluindo agricultura, comércio e indústrias. O petróleo e o gás natural são as riquezas de maior evidência, sendo um dos municípios que mais produz petróleo, na região do recôncavo baiano. A expansão da indústria, em especial do setor petrolífero, e o consequente aumento da população têm gerado uma demanda cada vez maior por serviços jurídicos.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de adequar a estrutura judiciária da comarca à nova realidade. Atualmente, a vara única de Pojuca encontra-se sobrecarregada, o que resulta em um acúmulo de processos e na demora na resolução das demandas judiciais.

A elevação da comarca de Pojuca à entrância intermediária representaria um avanço significativo para a região, trazendo diversos benefícios, tais como:

- **Melhoria da qualidade da justiça:** A criação de novas varas especializadas permitiria uma melhor distribuição da carga de trabalho, resultando em decisões mais justas e céleres.
- **Agilidade na resolução dos conflitos:** A redução do número de processos por juiz contribuiria para a celeridade processual, proporcionando maior segurança jurídica aos cidadãos.
- **Fortalecimento da economia local:** A elevação da comarca atrairia novos investimentos para a região, gerando mais empregos e impulsionando o desenvolvimento econômico.
- **Valorização do trabalho dos profissionais do direito:** A criação de novas vagas e a possibilidade de especialização contribuiriam para a valorização dos profissionais que atuam na comarca.

Assim sendo, considerando o atendimento aos requisitos legais, demonstrada a importância da modificação da estrutura judiciária, especialmente para beneficiar a população de Pojuca que terão acesso à prestação jurisdicional com mais efetividade e celeridade.

Pelo exposto, o Deputado subscritor, atento as dificuldades enfrentadas pela população local, requerer que seja acatada a presente Indicação pelo Exmo. Sr. vem encaminhar, Indicação a Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a reclassificação da Comarca de Pojuca de entrância Inicial para entrância Intermediária.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2024

Deputado Samuel Junior